

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2010/C 8/06)

Número de referência do auxílio estatal	X 831/09	
Estado-Membro	Polónia	
Número de referência do Estado-Membro	PL	
Designação da região (NUTS)	Warszawski (SRE 2001) N.º 3, alínea a), do artigo 87.º	
Entidade que concede o auxílio	Narodowe Centrum Badań i Rozwoju ul. Ks. I. Skorupki 4 00-546 Warszawa POLSKA/POLAND http://www.ncbir.gov.pl	
Título da medida de auxílio	Pomoc na badania i rozwój dla LEK-AM Sp. z o.o. (2)	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	art. 15 ust. 1 ustawy z dnia 8 października 2004 r. o zasadach finansowania nauki (Dz.U. nr 238, poz. 2390 z późn. zm.); umowa nr KB/95/13670/IT1-C/U/09	
Tipo de medida	auxílio <i>ad hoc</i> LEK-AM Sp. z o.o.	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Data da atribuição	6.2.2009	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Fabricação de preparações farmacêuticas	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	0,83 PLN (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Investigação industrial [n.º 2, alínea b), do artigo 31.º]	60 %	10 %
Desenvolvimento experimental [n.º 2, alínea c), do artigo 31.º]	35 %	10 %

Ligação *web* ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.ncbir.gov.pl>

Número de referência do auxílio estatal	X 926/09	
Estado-Membro	Polónia	
Número de referência do Estado-Membro	PL	
Designação da região (NUTS)	Śląskie N.º 3, alínea a), do artigo 87.º	
Entidade que concede o auxílio	Ministerstwo Nauki i Szkolnictwa Wyższego ul. Wspólna 1/3 00-529 Warszawa POLSKA/POLAND http://www.mnisw.gov.pl	
Título da medida de auxílio	Pomoc indywidualna na badania i rozwój dla PlastMed Sp. z o.o.	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	art. 3 ust. 3 i art. 13 ust. 1 pkt 2 lit. a) ustawy z dnia 8 października 2004 r. o zasadach finansowania nauki (Dz.U. z 2008 r. nr 169, poz. 1049) oraz decyzja MNiSW nr 529/ERA-NET/2009	
Tipo de medida	auxílio <i>ad hoc</i> PlastMed Sp. z o.o.	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Data da atribuição	9.9.2009	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Fabricação de instrumentos e material médico-cirúrgico	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	0,03 PLN (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Investigação fundamental [n.º 2, alínea a), do artigo 31.º]	100 %	—

Ligação *web* ao texto integral da medida de auxílio:

http://www.nauka.gov.pl/mn/index.jsp?place=Menu08&news_cat_id=1560&layout=2

Decyzja nr 529/ERA-NET/2009

Número de referência do auxílio estatal	X 927/09	
Estado-Membro	Polónia	
Número de referência do Estado-Membro	PL	
Designação da região (NUTS)	Mazowieckie N.º 3, alínea a), do artigo 87.º	

Entidade que concede o auxílio	Ministerstwo Nauki i Szkolnictwa Wyższego ul. Wspólna 1/3 00-529 Warszawa POLSKA/POLAND http://www.mnispw.gov.pl	
Título da medida de auxílio	Pomoc indywidualna na badania i rozwój dla QWED Sp. z o.o.	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	art. 3 ust. 3 i art. 13 ust. 1 pkt 2 lit. a) ustawy z dnia 8 października 2004 r. o zasadach finansowania nauki (Dz.U. z 2008 r. nr 169, poz. 1049) oraz decyzja MNiSW nr 530/ERA-NET/2009	
Tipo de medida	auxílio <i>ad hoc</i> QWED Sp. z o.o.	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Data da atribuição	9.9.2009	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Actividades de programação informática	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	0,51 PLN (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Investigação fundamental [n.º 2, alínea a), do artigo 31.º]	100 %	—
Investigação industrial [n.º 2, alínea b), do artigo 31.º]	70 %	20 %

Ligação *web* ao texto integral da medida de auxílio:

http://www.nauka.gov.pl/mn/index.jsp?place=Menu08&news_cat_id=1560&layout=2

Decyzja nr 530/ERA-NET/2009

Número de referência do auxílio estatal	X 928/09
Estado-Membro	Polónia
Número de referência do Estado-Membro	PL
Designação da região (NUTS)	Śląskie N.º 3, alínea a), do artigo 87.º
Entidade que concede o auxílio	Ministerstwo Nauki i Szkolnictwa Wyższego ul. Wspólna 1/3 00-529 Warszawa POLSKA/POLAND http://www.mnispw.gov.pl

Título da medida de auxílio	Pomoc indywidualna na badania i rozwój dla FRK IntraCordis Sp. z o.o.	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	art. 3 ust. 3 i art. 13 ust. 1 pkt 2 lit. a) ustawy z dnia 8 października 2004 r. o zasadach finansowania nauki (Dz.U. z 2008 r. nr 169, poz. 1049) oraz decyzja MNiSW nr 529/ERA-NET/2009	
Tipo de medida	auxílio <i>ad hoc</i> FRK IntraCordis Sp. z o.o.	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Data da atribuição	9.9.2009	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Fabricação de instrumentos e material médico-cirúrgico	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	0,10 PLN (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Investigação fundamental [n.º 2, alínea a), do artigo 31.º]	100 %	—

Ligação *web* ao texto integral da medida de auxílio:

http://www.nauka.gov.pl/mn/index.jsp?place=Menu08&news_cat_id=1560&layout=2

Decyzja nr 529/ERA-NET/2009

Número de referência do auxílio estatal	X 929/09
Estado-Membro	Itália
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	Veneto Regiões não assistidas
Entidade que concede o auxílio	Regione del Veneto Direzione Foreste ed Economia Montana Via Torino 110 30174 Mestre Venezia VE ITALIA http://www.regione.veneto.it
Título da medida de auxílio	Fondo Forestale Regionale
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Legge Regionale n. 52 del 13.9.1978, art. 30 e successive modifiche e integrazioni. Legge Regionale 9/2008 art. 2.
Tipo de medida	Regime de auxílios

Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	1.1.2010-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Silvicultura e exploração florestal	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	0,50 EUR (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Empréstimo, Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao investimento e ao emprego a favor das PME (artigo 15.º)	20 %	—

Ligação *web* ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.consiglio Veneto.it/crvportal/leggi/1978/78lr0052.html?numLegge=52&annoLegge=1978&tipoLegge=Alr>

<http://bur.regione.veneto.it/BurServices/pubblica/HomeConsultazione.aspx>